



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.731, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre o ponto Facultativo no dia 27 de outubro de 2014, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, no uso das atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - O ponto será facultativo em todas as repartições internas e externas da Prefeitura de São José do Rio Pardo, exceto serviços e atividades essenciais inadiáveis, no dia 27 de outubro de 2014 (segunda-feira), em comemoração ao Dia Funcionário Público.

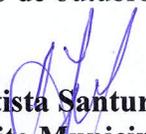
Art. 2º - No dia do Servidor, 28 de outubro de 2014, o expediente será normal em todas as repartições internas e externas da Prefeitura.

Art. 3º - Os servidores cedidos a outros órgãos públicos, estadual e federal, deverão cumprir seus horários conforme determinações de cada superior na repartição onde trabalha.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica revogado o Decreto nº 4.724, de 30 de setembro de 2014.

São José do Rio Pardo, 10 de outubro de 2014.


João Batista Santurbano
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio na sede da Prefeitura, na mesma data.


Antonio Cláudio Faria
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Gazeta do Rio Pardo
Edição de 11 / 10 / 2014

Maís Odeu
Visto